

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 210/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 13/2025.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº [REDACTED] e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº [REDACTED], considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 13/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **24.896.669-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE/26) - UNESPAR”**, cujo objeto consiste em promover a formação empreendedora e inovadora de estudantes do Ensino Superior, fortalecendo a permanência qualificada e a inclusão de discentes em vulnerabilidade socioeconômica, com foco na geração de capital humano criativo e no desenvolvimento regional sustentável, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº

050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **16 (dezesesseis) meses** destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$2.672.160,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Maria Luisa Furlan Costa**, portadora do CPF nº [REDACTED], vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Analéia Domingues**, portadora do CPF nº [REDACTED], vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº [REDACTED]; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº [REDACTED], **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 210/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 210/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1555/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE/26) - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em sexta-feira, 14 de novembro de 2025 às 17:05

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Editais: EG Nº 13/2025

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 24.896.669-6

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável

Prazo de execução: 16 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE/26) - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 2.672.160,00		R\$ 0,00		R\$ 2.672.160,00			
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		DOA		TOTAL	
R\$2.672.160,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$2.672.160,00	

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura, 10. Redução das Desigualdades, 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis, 17. Parcerias e Meios de Implementação

Desafios: Melhorar indicadores de CT&I, Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I, Eixo 3: Formação do capital humano

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: x 131.529-3 x

COORDENADOR

Nome: Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli

CPF: x 520.499-3 x

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: x [REDACTED] x

FISCAL DO PROJETO

Nome: Analéia Domingues

CPF: xx [REDACTED]

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.”.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Guilherme Antunes Leite	UNESPAR	Pedagogia	Orientador
2	Analéia Domingues	UNESPAR	Pedagogia	Orientador
3	Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli	UNESPAR	Enfermagem	Coordenador do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O problema central que o projeto visa enfrentar está relacionado à desigualdade de oportunidades e à vulnerabilidade social que ameaçam a permanência e o sucesso acadêmico de estudantes no Ensino Superior, bem como limitam seu acesso a melhores perspectivas profissionais. Vulnerabilidade e Marginalização: Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo cotistas (negros e indígenas), são frequentemente marginalizados e têm menos acesso à educação de qualidade, limitando seu potencial. Insuficiência de Ações Afirmativas: Embora as IES paranaenses tenham avançado com políticas de cotas (PcD, escola pública, negros), a entrada por si só não garante a permanência e o êxito acadêmico desses públicos, sendo crucial o papel da assistência estudantil e de programas focados neles. Públicos Não Atendidos: Um recorte de público específico, os estudantes travestis e transgêneros, está fora do foco das lentes, com baixíssimo acesso ao ensino superior ($\$ < 0,02\%$) e barreiras que impedem o acesso a estágios e empregos formais. Vulnerabilidade Ampla: A vulnerabilidade social é complexa, indo além da insuficiência de recursos monetários e abrangendo indicadores como Deficiências, Saúde, Proteção Social, Habitação, Renda, Trabalho/Ocupação/Emprego e Mobilidade Urbana (conforme o Atlas da Vulnerabilidade Social). Barreira para o Protagonismo: A situação de vulnerabilidade impede que o estudante acesse plenamente as oportunidades para desenvolver seu protagonismo no contexto universitário, que é a força motriz para seu desenvolvimento.

Justificativa:

O projeto "Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE/26) - Unespar" se justifica pela urgência de promover a inclusão social e garantir a permanência qualificada de estudantes vulneráveis no Ensino Superior, utilizando a formação em pesquisa e empreendedorismo como ferramenta para superar desigualdades estruturais. Permanência e Inclusão Social: A concessão de bolsas e a articulação com a assistência estudantil são cruciais para superar barreiras socioeconômicas, tornando a Educação Superior mais acessível e reduzindo a evasão. Desenvolvimento e Protagonismo: A formação em empreendedorismo socialmente referenciado capacita os estudantes a criar soluções inovadoras e negócios criativos. Isso não só proporciona uma oportunidade de independência financeira e pessoal, mas também os transforma em agentes de mudança em suas comunidades, fomentando o protagonismo estudantil. Formação Integral e Qualidade: O projeto cria um ambiente acadêmico mais inclusivo e colaborativo, resultando em uma formação mais completa que prepara os futuros profissionais para enfrentar desafios complexos. Alinhamento Estratégico: O projeto está diretamente alinhado à PECTI/PR (Política Estadual de C,T&I) e aos ODS (principalmente ODS 4 - Educação de Qualidade e ODS 8 - Trabalho Decente): Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia. Eixos: Expansão e Consolidação do Sistema Paranaense de CT&I e Formação do Capital Humano. Desafios: Melhorar indicadores de CT&I e Integração dos ODS em políticas. Ao apoiar financeiramente a permanência e investir na formação em C,T&I, o projeto fortalece a UNESPAR como um polo de educação pública, socialmente referenciado e comprometido com o

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

desenvolvimento humano, a justiça social e a inovação.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.2 OBJETO

Promover a formação empreendedora e inovadora de estudantes do Ensino Superior, fortalecendo a permanência qualificada e a inclusão de discentes em vulnerabilidade socioeconômica, com foco na geração de capital humano criativo e no desenvolvimento regional sustentável.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	Administrativo/Financeiro	Seleção	Nº	0	338
2	Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômico.	Administrativo/Financeiro	Bolsas	Nº	0	338
3	Implementar ações institucionais de apoio à permanência estudantil, como rede de mentores, monitorias colaborativas e suporte acadêmico continuado, visando reduzir a evasão.	Técnico/Resultado	Ações implementadas	Nº	0	3

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
4	Incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão e em atividades artísticas e culturais, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	Técnico/Resultado	Atividades de Pesquisa, extensão e culturais	Nº	0	3
5	Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.	Administrativo/Financeiro	Curso	Nº	0	1
6	Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, o número de projetos de extensão realizados e o impacto desses projetos na comunidade	Administrativo/Financeiro	Avaliação	Nº	0	4
7	Prestação de Contas.	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	Divulgar o projeto entre o público-alvo e promover seleção de estudantes para participação no projeto. Estabelecer plano de trabalho para os estudantes selecionados. As mentorias e atividades práticas do PFEE/26 serão estruturadas em um modelo integrado de formação teórica, prática aplicada e impacto regional, organizadas em quatro eixos interdependentes: (1) Formação Inicial e Diagnóstico, (2) Mentorias Temáticas, (3) Laboratórios de Inovação e Extensão, e (4) Avaliação e Impacto.
Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômico.	A metodologia integra teoria, prática e impacto regional em cinco etapas. Etapa 1 (1–2): encontros e cursos MOOC sobre empreendedorismo e inovação, diagnóstico do perfil e elaboração do Plano Individual de Aprendizagem, com formação dos grupos de mentoria. Etapa 2 (2–6): oficinas presenciais e on-line de ideação, design thinking e modelagem de negócios, com incubadoras, empresas juniores e professores convidados; cada grupo desenvolve um projeto-solução inicial. Etapa 3 (4–13): mentorias mensais e reuniões quinzenais para desenvolver e validar soluções inovadoras aplicadas em comunidades, escolas e arranjos produtivos locais. Etapa 4 (10–16): workshops semestrais, feiras e eventos de inovação, avaliação de impacto com relatórios e painéis de resultados (KPIs). Etapa 5: ações de permanência e suporte psicopedagógico, rede de mentores e acompanhamento via SIG-CEP. O projeto fortalece a permanência e o protagonismo estudantil, gerando soluções inovadoras com impacto regional sustentável.
Implementar ações institucionais de apoio à permanência estudantil, como rede de mentores, monitorias colaborativas e suporte acadêmico continuado, visando reduzir a evasão.	A metodologia articula formação teórica, prática aplicada e impacto regional em cinco etapas. Etapa 1 (1–2): encontros e cursos MOOC sobre empreendedorismo e inovação, diagnóstico do perfil e elaboração do Plano Individual de Aprendizagem. Etapa 2 (2–6): oficinas de ideação, design thinking e modelagem de negócios com incubadoras e professores convidados, resultando em projetos-solução iniciais. Etapa 3 (4–13): mentorias mensais e laboratórios de aplicação em comunidades, escolas e arranjos produtivos locais, consolidando soluções inovadoras regionais. Etapa 4 (10–16): workshops semestrais e avaliação de impacto por relatórios e KPIs. Etapa 5: ações permanentes de apoio estudantil, com rede de mentores, monitorias colaborativas e suporte psicopedagógico para reduzir evasão e fortalecer a permanência. Após o fomento da UEF, o programa seguirá integrado aos Núcleos de Inovação, Incubadoras e Projetos de Extensão da UNESPAR, garantindo sua continuidade institucional e o acompanhamento de

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Descrição da Meta	Metodologia
Incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão e em atividades artísticas e culturais, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	Incentivar a participação em ações extensionistas e atividades de pesquisa com outros grupos sociais no entorno da abrangência da Universidade. Orientar e acompanhar a participação de estudantes nas ações extensionistas, de pesquisa e nas atividades artísticas e culturais realizadas no âmbito do programa
Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.	Orientar e acompanhar o desenvolvimento de curso obrigatório e cursos optativos online disponibilizadas na Plataforma MOOC (Massive Open Online Courses), nos sites das Escolas de Governo, Escola do TCE/PR, universidades e universidade proponente.
Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, o número de projetos de extensão realizados e o impacto desses projetos na comunidade	Após o encerramento do fomento pela UEF, a UNESPAR assegurará a continuidade do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) por meio da institucionalização das ações mais bem-sucedidas. As mentorias, oficinas e projetos de inovação serão incorporados às atividades permanentes de extensão e aos programas de apoio à permanência estudantil da universidade. Prevê-se a criação de uma linha institucional de bolsas de empreendedorismo e inovação social, com recursos da própria universidade e de parcerias externas. As redes formadas entre estudantes, professores e incubadoras locais continuarão ativas, garantindo a manutenção dos grupos de mentoria e o apoio a novos projetos-solução. Além disso, os materiais didáticos e cursos MOOC desenvolvidos serão disponibilizados no ambiente virtual da UNESPAR, promovendo a sustentabilidade pedagógica e o impacto contínuo do programa.
Prestação de Contas.	Elaborar Relatório Parcial e de Encerramento.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	1 - Divulgar o projeto entre o público-alvo e promover seleção de estudantes para participação no projeto.	1 - Divulgação	0,00	0,00	0,00	14	0	1-1
Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	2 - Estabelecer plano de trabalho para os estudantes selecionados	338 - plano de trabalho	0,00	0,00	0,00	14	0	1-1
Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômico.	3 - Destinar bolsas para os estudantes de diferentes cursos de graduação a fim de que tenham a condição de se manter matriculados nos cursos e participando das ações relacionadas à vida acadêmica.	338 - bolsas	2.672.160,00	0,00	2.672.160,00	14	100	2-13

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Implementar ações institucionais de apoio à permanência estudantil, como rede de mentores, monitorias colaborativas e suporte acadêmico continuado, visando reduzir a evasão.	4 - Planejamento e estruturação: Diagnóstico das principais causas de evasão e dificuldades enfrentadas pelos bolsistas. Definição de estratégias de acompanhamento e seleção dos mentores (docentes e estudantes veteranos). Elaboração do plano de monitorias colaborativas e cronograma de atividades. Responsáveis: Coordenação do projeto e Núcleo de Apoio Estudantil. Instrumentos: questionário diagnóstico, atas de reunião, plano de ação de permanência.	1 - Planejamento e estruturação	0,00	0,00	0,00	2	0	1-2
Implementar ações institucionais de apoio à permanência estudantil, como rede de mentores, monitorias colaborativas e suporte acadêmico continuado, visando reduzir a evasão.	5 - Formação da rede de mentores e monitores: Capacitação dos mentores e monitores sobre escuta ativa, mediação de conflitos e apoio acadêmico. Criação da rede institucional de mentoria intercampi, com grupos de acompanhamento entre pares.	1 - Formação	0,00	0,00	0,00	2	0	2-4

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Implementar ações institucionais de apoio à permanência estudantil, como rede de mentores, monitorias colaborativas e suporte acadêmico continuado, visando reduzir a evasão.	6 - Execução das ações de permanência: Implementação das mentorias mensais e encontros de integração entre bolsistas e mentores. Realização de monitorias colaborativas e plantões de apoio acadêmico nos campi. Ações de acolhimento, escuta e mediação de demandas de vulnerabilidade.	1 - Execução	0,00	0,00	0,00	2	0	4-14
Implementar ações institucionais de apoio à permanência estudantil, como rede de mentores, monitorias colaborativas e suporte acadêmico continuado, visando reduzir a evasão.	7 - Consolidação e continuidade institucional: Incorporação das ações de permanência à política institucional da UNESPAR. Manutenção da rede de mentores e monitorias como parte dos programas de extensão e apoio estudantil.	1 - Consolidação	0,00	0,00	0,00	2	0	14-16

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão e em atividades artísticas e culturais, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	8 - Incentivar a participação em ações extensionistas e atividades de pesquisa com outros grupos sociais no entorno da abrangência da Universidade.	1 - Ações extensionistas e atividades de pesquisa	0,00	0,00	0,00	12	0	2-13
Incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão e em atividades artísticas e culturais, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	9 - Orientar e acompanhar a participação de estudantes nas ações extensionistas, de pesquisa e nas atividades artísticas e culturais realizadas no âmbito do programa.	1 - participação de estudantes	0,00	0,00	0,00	12	0	2-13

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Meta	Etapas de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.	10 - Orientar e acompanhar o desenvolvimento de curso obrigatório e cursos optativos online disponibilizadas na Plataforma MOOC (Massive Open Online Courses), nos sites das Escolas de Governo, Escola do TCE/PR, universidades e universidade proponente.	1 - cursos	0,00	0,00	0,00	12	0	2-13
Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, o número de projetos de extensão realizados e o impacto desses projetos na comunidade	11 - Realizar a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio de indicadores de permanência dos estudantes selecionados e da participação nas ações desenvolvidas.	1 - avaliação	0,00	0,00	0,00	12	0	2-16

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Prestação de Contas.	12 - Elaborar Relatório Parcial e de Encerramento	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-16
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			2.672.160,00	0,00	2.672.160,00	100	100	1-16

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Jovens e Adolescentes

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

O Público Alvo Geral do projeto é a Comunidade e a Sociedade em Geral, nas regiões abrangidas pelos Campi da Unespar (Curitiba I e II, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá e União da Vitória), que serão beneficiadas indiretamente pelos resultados e soluções criadas. O Público Alvo Específico (Beneficiários Diretos), que totaliza 338 estudantes, são: Estudantes de cursos presenciais da Unespar. Prioridade para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e/ou pessoas com deficiência. A faixa etária predominante é de 19 a 60 anos. O objetivo é que esses estudantes sejam agentes de transformação social e econômica em suas comunidades.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

338

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos;

Município de Execução:

Paranavaí

Municípios Abrangidos:

Curitiba, Campo Mourão, Apucarana, Paranavaí, Paranaguá e União da Vitória

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Treinamentos

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

A contribuição científica, tecnológica e de inovação do PFEE ocorre pela formação de estudantes em empreendedorismo e inovação alinhada aos ODS, estimulando projetos de extensão que geram tecnologias, produtos e serviços de impacto social. Promove o empreendedorismo sustentável e o desenvolvimento de soluções criativas para desafios regionais, fortalecendo o vínculo entre universidade e sociedade. Após o fomento TED/UEF, a UNESPAR manterá o programa por meio de seus NITs, incubadoras e projetos de extensão permanentes. Serão ampliadas parcerias com empresas, prefeituras, cooperativas e APLs para apoiar iniciativas inovadoras. Os cursos e metodologias desenvolvidos integrarão o ambiente virtual da instituição, assegurando a replicação das ações. A PROEC e o Comitê de Acompanhamento garantirão sustentabilidade institucional, transformando o PFEE em política contínua de permanência, inovação e empregabilidade estudantil, com impacto regional sustentável.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A Contribuição Não Financeira da UNESPAR compreende recursos físicos (laboratórios, equipamentos), humanos (professores, pesquisadores e gestores técnicos) e institucionais, como apoio na divulgação e realização de capacitações em empreendedorismo e inovação. A universidade garante a sustentabilidade das ações por meio de mecanismos formais de Monitoramento e Avaliação (M&A), incluindo Comitê de Acompanhamento com análises trimestrais, fichas de desempenho e relatórios semestrais de orientadores. Reuniões mensais e workshops semestrais asseguram o acompanhamento contínuo. Um painel de indicadores (KPIs) monitora permanência, formação e impacto. Também serão planejadas estratégias de comunicação científica e social — eventos, feiras, relatórios públicos e cases de sucesso — para difundir resultados e consolidar a imagem da UNESPAR como polo de inovação e empreendedorismo social.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 24

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

Fortalecimento do protagonismo estudantil na universidade. Inclusão social de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, que terão acesso à formação sobre empreendedorismo e inovação. Geração de novas oportunidades de trabalho, por meio do incentivo à formação em empreendedorismo e inovação. Fortalecimento da cultura empreendedora e inovadora na região de abrangência de cada universidade, promovendo uma mentalidade de colaboração, criatividade e inovação entre os estudantes e a comunidade.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Número de estudantes envolvidos	Percentual de permanência estudantil dos bolsistas	0	95%	Social
Número de estudantes envolvidos	Taxa de evasão entre bolsistas	0	5%	Formação
Número de eventos de popularização da ciência realizados	Número de mentorias e monitorias realizadas	0	60	Científico
Treinamentos	Número de soluções ou projetos inovadores desenvolvidos	0	10	Científico
Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Produção acadêmica e extensão derivada do programa (TCCs, projetos, publicações)	0	15	Científico

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 25

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atraso na Liberação de Recursos Financeiros	Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	Média	Alta	Manter comunicação constante com a UEF/SETI para monitoramento dos trâmites. Utilizar recursos próprios da Unespar (se viável e permitido) para despesas emergenciais de custeio inicial, priorizando o pagamento das bolsas assim que os recursos forem liberados.
Baixa Adesão de Estudantes em situação de vulnerabilidade, ou desistência após a seleção inicial.	Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômico.	Média	Alta	Intensificar a divulgação utilizando múltiplos canais (mídias sociais, e-mail institucional, comunicação presencial nos campi e contato direto com a Assistência Estudantil). 2. Realizar chamadas subsequentes e utilizar lista de suplentes com agilidade para preencher rapidamente vagas remanescentes
Dificuldade na Participação de Ações de Extensão/Pesquisa devido à sobrecarga dos estudantes (que muitas vezes são trabalhadores).	Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.	Média	Média	Flexibilizar os horários das atividades de formação e extensão, priorizando formatos online (EaD) e/ou modulares (intensivos) que se adaptem à rotina do estudante trabalhador. Promover atividades em parceria com projetos de extensão já consolidados e com horários noturnos.
Instabilidade na Plataforma MOOC e Ambientes Virtuais para a realização dos cursos obrigatórios	Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	Baixa	Média	Estabelecer um canal de suporte técnico dedicado (plantão) para os estudantes bolsistas. Utilizar plataformas de apoio com estabilidade comprovada e de fácil acesso (Google Classroom ou ambiente Moodle institucional) para a disponibilização de materiais e acompanhamento.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 26

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Rotatividade de Professores/Orientadores nas ações de Pesquisa e Extensão.	Selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.	Baixa	Média	Designar um Coordenador Adjunto em cada Campus para garantir a continuidade da orientação. Documentar todos os Planos de Trabalho e atividades para facilitar a transição de responsabilidades em caso de substituição.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 27

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 28

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE/26) - Unespar - **COORDENADOR:** Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	2.672.160,00	0,00	2.672.160,00	100,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		2.672.160,00	0,00	2.672.160,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		2.672.160,00	0,00	2.672.160,00	100,00
Art. 16 - I - Direta			2.672.160,00		
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00		

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 29*

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor				Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.			
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	1	3	Coordenador de Projeto / Enfermagem	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2200.00	1	12	26.400,00	0,00
3390.1800	1	3	Orientador / Pedagogia	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2080.00	2	12	49.920,00	0,00
3390.1800	1	3	Permanência Estudantil /	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	640.00	338	12	2.595.840,00	0,00
SUB TOTAL UEF						2.672.160,00				0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 30

Assinatura Qualificada realizada por: Marcia Aparecida Althmann Cezar em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo 24.896.669-6 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e

Assinatura Qualificada realizada por: Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo 24.896.669-6 por: Ana Carolina Levandoski Corrêa em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 28b03fe2d3afc398502e912ab1081968

Inserido ao protocolo 25.159.440-6 por: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Gisele Maria Ratigueri

Gestor Institucional

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 31

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

*Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 32*

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 33

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [REDACTED]

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 34

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Coordenador(a) do Projeto: Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli, coordenador(a) do projeto "Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE/26) - Unespar ", inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 35

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

Analéia Domingues
Fiscal do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 36

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente no momento da contratação e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo no momento da formalização jurídica do projeto, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, sexta-feira, 14 de novembro de 2025.

Gisele Maria Ratigueri
Gestor Institucional/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 14/11/2025 05:00:02 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 37

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07. Demais assinaturas na folha 113a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d1769fac1354cdc0d97430c088cbf23e**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Documento: **Projeto_15551.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Aparecida Althmann Cezar** em 14/11/2025 16:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 14/11/2025 16:08 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Patricia Louise Rodrigues Varela Ferracioli (XXX.520.499-XX)** em 14/11/2025 16:09 Local: UNESPAR/PVAI/COL.ENF, **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 14/11/2025 16:11 Local: UNESPAR/SVR, **Analeia Domingues (XXX.817.089-XX)** em 14/11/2025 16:11 Local: UNESPAR/PROPEDH.

Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 14/11/2025 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Cronograma		
ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO		
14.00 - Diárias	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	0,00	0,00
INVESTIMENTO		
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00
DOA		
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00
Execução Direta	0,00	0,00
Execução Indireta	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00

Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos** em: 17/11/2025 11:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **607935363b4cf37571aa3b9753b36724**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Cronograma			
ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 2	Desembolso 3	TOTAL POR ELEMENTO
CUSTEIO			
14.00 - Diárias	0,00	0,00	0,00
18.00 - Bolsas	1.336.080,00	1.336.080,00	2.672.160,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00
Subtotal CUSTEIO	1.336.080,00	1.336.080,00	2.672.160,00
INVESTIMENTO			
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00
Subtotal INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00
DOA			
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	1.336.080,00	1.336.080,00	2.672.160,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.336.080,00	1.336.080,00	2.672.160,00

Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos** em: 17/11/2025 11:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **607935363b4cf37571aa3b9753b36724**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54. Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02. Demais assinaturas na folha 184a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28b03fe2d3afc398502e912ab1081968**

Inserido ao protocolo **25.159.440-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 17/12/2025 09:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8ac58bc2de98948f93387d0fa56d42bf**

Documento: **TED210.25SETIUNESPAR_EG1325.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 04/12/2025 13:54, **Saete Paulina Machado Sirino** em 04/12/2025 14:53.

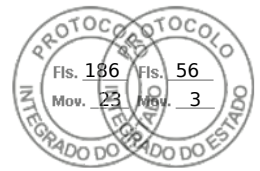
Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 04/12/2025 11:29 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **24.896.669-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 03/12/2025 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**TED N.º 210/2025** – E-protocolo: 24.896.669-6 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE/26) - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em promover a formação empreendedora e inovadora de estudantes do Ensino Superior, fortalecendo a permanência qualificada e a inclusão de discentes em vulnerabilidade socioeconômica, com foco na geração de capital humano criativo e no desenvolvimento regional sustentável, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **16 (dezesseis) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 2.672.160,00 (dois milhões seiscentos e setenta e dois mil e cento e sessenta reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

169051/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**1º T.A. TED N.º 001/2024** – E-protocolo: 25.075.232-6 - **Participes:** SETI/UEF/UNICENTRO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **TED N.º 001/2024**, formalizado para execução descentralizada do projeto o “**PROGRAMA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NAS IEES – PIAIEES - UNICENTRO**”, tendo em vista a justificativa apresentada pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** no protocolo em epígrafe e Plano de Trabalho aprovado.

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **TED N.º 001/2024**, que passará a ser de **36 (trinta e seis) meses**.

O cronograma físico e o cronograma de desembolso analisados pelos setores técnicos e aprovados pelas autoridades competentes, partes integrantes do plano de trabalho, ficam alterados sem modificação das demais disposições do plano de trabalho.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no **TED N.º 001/2024**.

DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

169455/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**2º T.A. CONV. Nº 005/2024** – E-protocolo: 24.833.085-6 - **Participes:** SETI/FUNDOPR/UNILA**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº **005/2024** para **18 (dezoito) meses**, para viabilizar a execução do projeto, tendo por fundamento a justificativa apresentada pela UNILA no protocolo em epígrafe.

DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Ficam alteradas as disposições da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **18 (dezoito) meses**, sendo tal prazo destinado para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado nos termos legais mediante Termo Aditivo celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado. ”

DA SUBSTITUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação vinculados ao projeto inicial ficam substituídos pelo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados em virtude deste termo aditivo, e que passam a estar vinculados ao Termo de Convênio firmado.

DA VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** passa a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela **CONCEDENTE** em até 20 dias.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do Termo de Convênio.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

169161/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR

Protocolo: 24.954.441-8

DESPACHO: Considerando o contido no presente protocolo AUTORIZO a contratação pretendida: I - Nome, CNPJ do credor: FONT AIR CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA. CNPJ 50.237.095/0001-30.

II - Objeto resumido da despesa: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em instalação, manutenção corretiva e realocação de aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de material para Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti). III - Valor total do objeto: R\$ 61.143,00 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais). IV - Código da dotação a ser onerada: Dotação Orçamentária 44504.12.364.34.8072 – Gestão Administrativa – Seti; Natureza Despesa 3390.3917 - Manutenção máquinas / equip.; Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos; Espécie Despesa 03 – ODC. V - Prazo de realização da despesa: A entrega deve ser prestada de forma única e imediata, no prazo de (10) dez dias corridos, após o recebimento da Autorização da Ordem de Compra/Serviço, nota de empenho. VI - Dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, quando couber: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se

Curitiba, 05 de dezembro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

169399/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**TED N.º 186/2025** – E-protocolo: 24.924.127-0 - **Participes:** SETI/UEF/UNEP

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse